



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000084/2020 - 25/11/2020 - Processo Nº 015653/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/12/2020
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000084/2020**, referente ao Processo nº **015653/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE RADIO ABRANGENDO MANUTENÇÃO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTOS E REPAROS) DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO**. Inicialmente registramos que a empresa QAP/QRV ELETRONICA E TELECOMUNICACOES EIRELI solicitou cancelamento de seu lance após encerramento do tempo randômico, pois alegou que o valor de R\$ 1.048,00 reais foi lançado errado, considerando a discrepância do valor, inclusive comparando com o valor da média do processo que era de R\$ 13.300,00 reais, a pregoeira excluiu o lance, desclassificando-o. ao seguida passou-se a análise dos documentos da empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** que foram entregues dentro do prazo previsto em edital e verificado sua conformidade com instrumento convocatório, estando HABILITADA. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa QAP/QRV ELETRONICA E TELECOMUNICACOES EIRELI, vez Manifestamos interesse em apresentar recurso baseado na falta de conformidade da documentação apresentada pela primeira colocada, em relação às exigências do edital. Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio